

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO

1.1 Aquisição de sacos de cimento, com 50 kg cada, e galões de Sikanol, com capacidade de 18 litros cada.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Secretaria Municipal da Educação: A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de sacos de cimento, com 50 kg cada, e um galão de aditivo plastificante, com capacidade de 18 litros, destinados à realização de serviços de manutenção e reparos em diversas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino. A aquisição tem como objetivo fornecer materiais necessários para a execução de reparos e serviços de manutenção nas unidades escolares, contribuindo para a conservação e adequação dos espaços e instalações, bem como para a garantia de condições adequadas de funcionamento e atendimento aos alunos, servidores e demais usuários das unidades escolares. Dessa forma, a contratação contribuirá para a manutenção de um ambiente escolar seguro e em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade das atividades da unidade e atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e da supremacia do interesse coletivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - Secretaria Municipal da Cultura: A aquisição de 05 (cinco) sacos de cimento justifica-se pela necessidade de disponibilização de material para a realização de pequenos serviços de manutenção, reparos e adequações nas estruturas e espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, sendo eles: Projeto Pet, Estação Cultura, Museu e Biblioteca Municipal, Sede da Secretaria, Palácio da Cultura, Villa Gastronômica e Cultural e Futuro Centro Cultural (Antiga Qualitá). O material será utilizado conforme a demanda, em intervenções de pequena monta que necessitem de preparo de concreto, argamassa ou outros serviços de manutenção, contribuindo para a conservação e o adequado funcionamento dos espaços públicos utilizados para o desenvolvimento das atividades culturais. A aquisição da quantidade solicitada busca atender às necessidades imediatas da Secretaria, evitando a paralisação de pequenos serviços por falta de material e permitindo a realização de manutenções pontuais sempre que necessário.

2.3 - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos: A presente aquisição de cimento mostra-se necessária para atender às demandas de manutenção, conservação e adequação das instalações físicas vinculadas a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, especialmente no Departamento de Compras e no Barracão de Patrimônio destinado ao armazenamento de bens inservíveis. No que se refere ao Departamento de Compras, verifica-se que o chão do local apresenta imperfeições e trechos desprovidos de revestimento, não possuindo pisos idênticos para substituição. Nesse contexto, a utilização de cimento revela-se uma alternativa necessária e proporcional para a realização de reparos e correção das irregularidades existentes no chão, permitindo o nivelamento e a eliminação de áreas que atualmente apresentam condições inadequadas de circulação, considerando o fluxo diário de servidores públicos, prestadores de serviços e munícipes que frequentam o Departamento de Compras. A manutenção de áreas sem piso ou com desníveis e imperfeições pode ocasionar tropeços, quedas e outros acidentes, expondo tanto os servidores quanto o público em geral a riscos. A aquisição também



se justifica pela necessidade de promover a conservação e manutenção dos próprios municipais. Além disso, o material será utilizado na realização de pequenos reparos e adequações no Barracão de Patrimônio, local destinado à guarda e armazenamento de bens classificados como inservíveis. Ressalte-se que a aquisição pretendida não tem por finalidade a realização de obra de ampliação ou de intervenção estrutural de grande porte, mas sim o atendimento de necessidades pontuais de manutenção e conservação, mediante utilização do material em reparos indispensáveis à segurança, funcionalidade e adequada utilização dos espaços públicos. Ressalta-se que, o art. 34, inciso VII, da Lei Complementar nº 752/2022, estabelece, entre as competências da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis utilizados no desenvolvimento das políticas públicas de sua competência, reforçando o dever de adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada conservação, utilização e disponibilidade dos espaços e bens públicos sob sua responsabilidade.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Contratação de serviços, conforme descritivo abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN.	Saco de cimento de 50kg	27
2	UN.	Aditivo plastificante – impermeabilizante – 18 litros	1

4. VALORES MÉDIOS OBTIDOS

Com base em valores médios praticados no mercado para serviços similares, estima-se o valor global aproximado de R\$ 1.220,44 (mil, duzentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preço anexa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos necessários para o adequado fornecimento de sacos de cimento e aditivo plastificante, destinados às diversas Secretarias Municipais para utilização em serviços de manutenção, reparos e adequações nos espaços públicos sob sua responsabilidade.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o fornecimento dos materiais, disponibilizando produtos novos, de primeira qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, bem como realizar a entrega dos itens de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. FORMA DE EXECUÇÃO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às seguintes condições:

- Os sacos de cimento e o aditivo plastificante deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais

- de uso ou avarias e de acordo com as especificações e quantidades constantes na tabela de itens;
- Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas, íntegras e lacradas, contendo as informações pertinentes do fabricante e do produto;
 - Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas pela Administração e estar dentro do prazo de validade, quando aplicável;
 - Os materiais deverão ser disponibilizados para retirada após a emissão da Autorização de Compras e da Nota de Empenho, por servidor previamente designado pela Administração;
 - Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, sendo de responsabilidade da contratada a substituição, sem custos adicionais, de itens que apresentem defeitos, avarias ou estejam em desacordo com as especificações contratadas;
 - A contratada deverá garantir a qualidade e a adequação dos produtos fornecidos, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão da contratação será realizada pela **Secretária Municipal de Educação, Elcen Nocera**, a quem competirá o acompanhamento, coordenação, supervisão e gerenciamento da execução contratual, no âmbito de suas respectivas Secretarias.

A fiscalização da execução do fornecimento ficará a cargo dos servidores **Carlos Roberto de Paula Assis, Bianca Cruzati Pires e André Luiz Cecatto**, responsáveis pelo acompanhamento das entregas, conferência dos materiais, verificação da conformidade dos itens com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, bem como pelo registro e comunicação de eventuais irregularidades.

Compete aos fiscais comunicar ao gestor da contratação quaisquer ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas pelas contratadas, bem como acompanhar a correção de eventuais desconformidades identificadas.

A gestão e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade das empresas contratadas pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, a qual somente deverá ser emitida após a expedição da autorização de compra pela Secretaria Municipal de Educação. A conferência do objeto ocorrerá após a entrega, mediante verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, da qualidade dos materiais empregados, das dimensões, do acabamento e das condições gerais de conservação, pelos fiscais do contrato. Após o recebimento definitivo do objeto e o ateste da Nota Fiscal pelo fiscal designado, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item. Para habilitação, o fornecedor deverá apresentar documentação comprobatória de cadastro regular na Junta Comercial, bem como as Certidões Negativas de Débitos (CND) Estadual, Municipal, Trabalhistas e do FGTS, todas válidas e dentro do prazo de vigência, assegurando a idoneidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.0012.2078 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

Ficha 271 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 05 – FEDERAL

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.14.00 – SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

02.14.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

04.122.0024.2012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha 646 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSO 01 – TESOURO

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA DE CULTURA

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

13.392.0016.2.017 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

Ficha 322 – MATERIAL DE CONSUMO

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de setembro de 2026.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP



14 3332-2300



prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br



www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



Assinado por 1 pessoa: ELCEN NOCERA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/948C-193A-2DD3-8A00> e informe o código 948C-193A-2DD3-8A00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 948C-193A-2DD3-8A00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELCEN NOCERA (CPF 333.XXX.XXX-04) em 21/09/2026 14:01:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/verificacao/948C-193A-2DD3-8A00>